

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê/Comissão de Segurança da Informação (CSI) do TRE-GO.

Art. 26. A revisão desta portaria ocorrerá a cada 3 (três) anos ou sempre que se fizer necessário ou conveniente para o TRE-GO.

Art. 27. O descumprimento desta portaria deve ser imediatamente registrado como incidente de segurança e comunicado ao Comitê/Comissão de Segurança da Informação para apuração e consequente adoção das providências cabíveis.

Art. 28. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 66/2022 - DG**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.46, inciso XVI e XXVI, da Resolução TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE nº349/2021, art. 46, incisos XVI e XXIV - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico que integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 50/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com vistas à conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo na Plataforma Digital do Poder Judiciário PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 68/2021, celebrado entre este Tribunal e o Conselho Nacional de Justiça com vistas à implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br neste TRE/GO;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000002454-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos servidores como gestores técnicos e negociais, com o objetivo de acompanhar, gerenciar e administrar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2021:

- AUGUSTO CESAR DE CASTRO OVELAR/ Gestor Técnico
- RENATO OLIVEIRA DA SILVA/ Gestor Técnico;
- MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE / Gestor negocial;
- CRISTIANO DE BRITO TAVARES / Gestor negocial;
- LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS/ Gestor negocial;
- SILVÉRIA MARA VICENTE FERREIRA DE CASTRO / Gestor negocial;
- BRUNO MORTARI/ Gestor negocial;
- JOSÉ CARLOS DA SILVA / Gestor negocial;
- ROGÉRIO OTSUBO DE PAULA / Gestor negocial;
- MARIA SELMA TEIXEIRA / Gestor negocial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 52, de 11 de junho de 2021.

Wilson Gamboge Junior

Diretor - Geral

### **PORTARIA N° 75/2022 - DG**